



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
ESCOLA DE ENFERMAGEM  
MESTRADO EM ENFERMAGEM



**EDITAL PPGENF Nº 05/2020**

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO –  
AÇÃO EMERGENCIAL - 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGENF/FURG), torna pública a abertura de até 03 vagas para ingresso no Curso de Mestrado em Enfermagem - Área de concentração Enfermagem e saúde, como Ação Emergencial, em acordo com o Ofício Circular nº 14/2020-GAB/PR/CAPES, de 30 de março de 2020.

Diante da pandemia da Covid-19, assim definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, com suas consequências danosas para a qualidade de vida das pessoas e para a economia do País, o PPGENF/FURG assume seu papel social fundamental para formação de pessoas com conhecimento técnico e científico e adota ações emergenciais para contribuir, no seu campo de atuação, de imediato, para a busca de soluções para esse problema, assim como desenvolver conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate da atual pandemia da Covid-19 e o enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro.

Os candidatos selecionados atuarão, com bolsa Mestrado - DS/CAPES, como constituintes de um Projeto Integrado e Interdisciplinar – Ação Emergencial COVID-19, com dinâmica atrelada aos fatos atuais, objetivando a produção e organização do conhecimento à prevenção e controle de pandemias, tendo como cenário o surto planetário provocado pelo Covid-19. Trata-se de um Projeto que agrega conhecimentos oriundos das ciências da saúde/enfermagem da FURG, conjugando áreas, em uma visão socioambiental, como a epidemiologia, a infectologia, a clínica, a biotecnologia, a sociologia, entre outras, numa convergência para a produção de conhecimento e práticas fundadas na experiência produzida, para a prevenção e controle do Covid-19 e outras situações futuras.

**1. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Profª Drª -Mara Regina Santos da Silva – FURG – (Presidente)  
Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem FURG  
Profª. Drª. Bárbara Tarouco da Silva - FURG  
Profª. Drª. Marta Regina Cezar- Vaz - FURG

**2. VAGAS**

Serão oferecidas pelo PPGENF/FURG até 03 vagas como ação emergencial para ingresso dos candidatos ao curso de mestrado, no ano de 2020.

Atendendo a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”. Desse modo, do total de até **03 vagas** oferecidas neste edital, até **01 vaga** é destinada para ações afirmativas e pelo menos **02 vagas**, para a ampla concorrência.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>).

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista específica de ações afirmativas e na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

### **3. INSCRIÇÕES**

Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com diploma de graduação em nível superior.

As inscrições ocorrem exclusivamente pelo sistema [www.siposq.furg.br/curso/931](http://www.siposq.furg.br/curso/931)

**Período de Inscrições:** de 02 de abril a 05 de abril de 2020.

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APENDICE A até o dia 04 de abril de 2020 via e-mail: [pgenf@furg.br](mailto:pgenf@furg.br). Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível dia 05 de abril de 2020 até as 12h na *homepage*: [www.ppgenf.furg.br](http://www.ppgenf.furg.br).

#### **Documentos para Inscrição:**

##### **3.1 Documentos para inscrição:**

- Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página [www.siposq.furg.br/curso/931](http://www.siposq.furg.br/curso/931)

- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 100,00** através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples gerada ao final da inscrição *on-line*. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento. Solicita-se que o comprovante do pagamento seja enviado para o e-mail: [pgenf@furg.br](mailto:pgenf@furg.br)
- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou certificado ou atestado de conclusão de Curso de Graduação. Para manutenção da vaga, o candidato, caso aprovado e classificado, obrigatoriamente, deverá apresentar o Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação fornecida pela instituição ao qual está vinculado na data da efetivação da matrícula;
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato do sexo masculino;
- *Curriculum Lattes* Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção. desde o ano de 2015
- *Curriculum Lattes* documentado **cuja s comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B)**;
- **Carta de intenção demonstrando adesão ao Projeto Integrado e Interdisciplinar – Ação Emergencial COVID-19.**
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a auto declaração (modelo **ANEXO 1**) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo;
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo **ANEXO 2**); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo **ANEXO 3**); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;
- As/os candidatas/os com alguma deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, devem comprovar através de Laudo Médico e estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Diretoria de Atenção à Saúde da FURG.

- Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e que já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

### 3.2 Homologação das inscrições:

Data: Até dia **06 de abril de 2020 às 10hs.**

- **Local de publicação:** na *homepage*: [www.ppgenf.furg.br](http://www.ppgenf.furg.br)
- Recurso referente à homologação das inscrições: **06 de abril de 2020 das 10 às 15hs.** Somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.
- Resultado do Recurso: **06 de abril de 2020 até às 18hs.** na *homepage*: [www.ppgenf.furg.br](http://www.ppgenf.furg.br)

## 4 . SELEÇÃO

### 4.1 PRIMEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA

Análise da carta de intenção aderida a proposta de Projeto (Peso 8)

#### **Critérios de avaliação da carta de intenção:**

Domínio da norma padrão (conhecimento das características da língua escrita, bem como da norma culta) – 2,0 pontos;

Qualidade da estrutura do texto argumentativo (além de ser escrito em linguagem formal e culta, deve seguir uma estrutura própria de uma carta de intenção - 3,0 pontos;

Adesão ao Projeto Integrado e Interdisciplinar – Ação Emergencial COVID-19 – 5,0 pontos demonstrando consistência argumentativa, sustentada teórica e cientificamente, em relação ao projeto proposto;

Disponibilidade para a realização do mestrado nas características deste edital (explicitar a carga horária semanal de disponibilidade para atuar *in loco* no PPGEnf/FURG e a carga horária específica no projeto) – 2,0 pontos.

A carta de intenção deverá ser redigida em no máximo três laudas.

### 4.2 SEGUNDA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA

Análise do Curriculum Lattes (peso 2).

Critérios de avaliação: De acordo com o **APÊNDICE B.**

Divulgação do resultado da primeira e segunda etapas: **dia 07 de abril de 2020 até às 12hs**, divulgado na homepage [www.ppgenf.furg.br](http://www.ppgenf.furg.br)

Recurso referente ao resultado da primeira e segunda etapas: **07 de abril de 2020, das 12 às 16hs**. Somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado após recurso: **07 de abril de 2020 até às 18hs**, divulgado na homepage [www.ppgenf.furg.br](http://www.ppgenf.furg.br)

Divulgação do resultado provisório com a lista dos candidatos selecionados e suplentes -por ordem de classificação

**Data: 07 de abril de 2020 até às 20hs.**

Local: homepage: [www.ppgenf.furg.br](http://www.ppgenf.furg.br)

Recurso referente ao resultado provisório do processo seletivo: **07 de abril de 2020 das 20 às 23h59min.**, via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação

**Data: 08 de abril de 2020 até às 10hs.**

Local: homepage: [www.ppgenf.furg.br](http://www.ppgenf.furg.br)

## **5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- **Serão selecionados os primeiros 03** candidatos aprovados, considerando os candidatos as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.
- O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas.

## **7. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E ASSINATURA DOS TERMOS DA BOLSA**

**Data: 08 de abril de 2020 das 13:30 às 15:30hs.**

Os alunos selecionados deverão comparecer na Secretaria do PPGENF - Área Acadêmica da Unidade Saúde- 4º Piso. Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS, e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone - atualizado até os últimos dois meses) no seu nome ou reconhecido pelo titular;
- Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil para cadastro da Bolsa (Tem que ser conta corrente e não pode ser conjunta).



## APÊNDICE B

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

**Obs.:** O *Curriculum Lattes* documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar o período a partir de janeiro de 2015 quanto aos prêmios e produções científicas.

#### 1. Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título)</li></ul>	Até 2	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Residência (2,0 por título)</li></ul>	Até 4	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura – 1,0 ponto</li></ul>	Até 1pt	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto</li></ul>	Até 1pt	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de proficiência em língua inglesa a partir de 2014, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto</li></ul>	Até 1pt	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em Iniciação Científica financiada por órgão de Fomento (Ex: FAPERGS, CNPQ, CAPES) (1,0 ponto por semestre)</li></ul>	Até 4	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Até 13</b>	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

#### 2. Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/sem</li></ul>	Até 3	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência profissional – 0,5 pt/sem</li></ul>	Até 5	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem e no ensino médio 0,25 pt/sem</li></ul>	Até 5	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Até 13</b>	

#### 3. Prêmios

	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho premiado em eventos científicos (reconhecidos pela instituição promotora) 1 pt por prêmio</li></ul>	Até 2	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Até 2</b>	



#### 4. Produção científica\*

**Considerar o período a partir de janeiro de 2015**

<ul style="list-style-type: none"><li>Resumo simples publicado em anais de evento – 0,5 pt cada</li></ul>	Até 5	
<ul style="list-style-type: none"><li>Trabalho apresentado em Evento (oral ou pôster) – 0,5 pt cada. Se este trabalho for publicado em anais, não será pontuado neste item.</li></ul>	Até 3	
<ul style="list-style-type: none"><li>Trabalho completo publicado em anais – 5pts cada</li></ul>	Até 15	
<ul style="list-style-type: none"><li>Livro publicado com corpo editorial e ISSBN (10 pontos por livro)</li></ul>	Até 20	
<ul style="list-style-type: none"><li>Capítulo de livro publicado com corpo editorial (3pontos por capítulo)</li></ul>	Até 9	
<b>Pontuação</b>		
<b>Produção Científica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Artigo em Periódico <i>Qualis A1=100</i> <i>Qualis A2 = 90</i> <i>Qualis A3 = 80</i> <i>Qualis A4 = 70</i> <i>Qualis B1 = 40</i> <i>Qualis B2 = 20</i> <i>Qualis B3 = 10</i> <i>Qualis B4 = 5</i></li></ul>	Sem limite	
<ul style="list-style-type: none"><li>Resumo expandido publicado em anais de evento – 1 pt cada</li></ul>	Até 5	

OBS: O *Currículo Lattes (CL)* que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2019 pela comissão editorial do periódico.

Produção Científica com até seis autores receberá a pontuação integral e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída. Exceção válida às publicações vinculadas à projetos multicêntricos

## ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

### ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial

#### AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena  
\_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo  
nº \_\_\_\_\_, para fins específicos  
de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal  
do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o  
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do  
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares,  
Processo nº \_\_\_\_\_, fins específicos de  
atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o  
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_  
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_

## ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.